



CAU/GO

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Goiás

Portaria nº 008, de 29 de Abril de 2013.

Delega ao Diretor Geral poderes para assinatura de Certidões Específicas e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 34 e 35 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Provisório do CAU/GO, e

Considerando as atribuições e competência que lhe confere o artigo 22, letra "q" do Regimento Provisório do CAU/GO

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar poderes ao Diretor Geral, **EDINARDO RODRIGUES LUCAS**, para a assinar Certidões Específicas que englobam: baixa do ISSQN junto às Prefeituras, registros de responsabilidade técnica, inexistência de registros (negativas), comprovação de vínculo técnico, e outras afins.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Goiânia, 29 de abril de 2013.


Arq. e Urb. John Mivaldo da Silveira
Presidente do CAU/GO